

RELATÓRIO DE 2013 SOBRE OS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Angola é uma república constitucional. O Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA), dirigido pelo Presidente José Eduardo dos Santos, tem vindo a governar desde a independência, em 1975. O MPLA tem exercido um controlo apertado e centralizado sobre o planeamento governamental, a elaboração de políticas e os órgãos de comunicação social. Em Agosto de 2012 o governo levou a efeito as primeiras eleições presidenciais e legislativas plenamente constituídas da história do país. O MPLA obteve 71,8 por cento dos votos e, em Setembro de 2012, dos Santos iniciou um novo mandato de cinco anos como Presidente. Os observadores nacionais e internacionais divulgaram que as eleições foram pacíficas e, de um modo geral, bem organizadas em todo o país. Os observadores destacaram problemas associados com o controlo dos meios de comunicação e outros recursos por parte do partido no poder, e ainda o facto de muitos cidadãos não poderem votar devido à confusão sobre o seu estatuto de eleitor e a insuficiência de credenciais para os observadores eleitorais nacionais e partidários. Em geral, as autoridades mantiveram um controlo efectivo sobre as forças de segurança. As forças de segurança cometeram abusos dos direitos humanos.

As três mais importantes violações dos direitos humanos foram a punição cruel, excessiva e degradante, incluindo a divulgação de casos de tortura e espancamento, bem como homicídios ilegais por parte da polícia e de outros elementos responsáveis pela segurança; os limites à liberdade de reunião, associação, expressão e imprensa; e a corrupção e impunidade das autoridades.

Entre outras violações dos direitos humanos incluíam-se: a privação arbitrária ou ilegal da vida; condições precárias nos centros de detenção, envolvendo potencial de risco de vida; prisão e detenção arbitrárias; prisão preventiva prolongada; impunidade dos infractores dos direitos humanos; não-instauração de processo judicial e ineficácia judicial; infracções do direito à privacidade dos cidadãos e expulsões forçadas sem compensação; restrições das organizações não-governamentais (ONG); discriminação e violência contra as mulheres; abuso de crianças; tráfico de pessoas; restrições dos direitos dos trabalhadores; e trabalho forçado.

O governo tomou medidas limitadas para condenar ou castigar as autoridades que cometeram violações; no entanto a responsabilização foi limitada devido à falta de

sistemas de controlo e de capacidade institucional, bem como a uma cultura de impunidade e ampla corrupção governamental.

Secção 1. Respeito pela Integridade Humana, incluindo a Protecção contra:

a. Privação Arbitrária ou Ilegal da Vida

Verificaram-se registos de que o governo ou os seus agentes cometeram assassinatos arbitrários ou ilegais, incluindo homicídios com motivações políticas. Os partidos políticos, os activistas dos direitos humanos e os órgãos nacionais de comunicação social divulgaram que os apoiantes de partidos políticos e as forças de segurança mataram arbitrariamente pelo menos doze pessoas durante o ano.

Por exemplo, a 30 de Março agentes da polícia de Luanda alegadamente mataram um homem com duas balas na cabeça depois de este os confrontar sobre o espancamento de um amigo seu por suspeita de tentar roubar cigarros de um vendedor de rua. A família do falecido tentou avançar com um processo de queixa formal mas as autoridades não actuaram.

A 22 de Novembro guardas presidenciais mataram a tiro Manuel Hilberto “Ganga” de Carvalho, membro do segundo maior partido da oposição, Convergência Ampla da Salvação de Angola-Coligação Eleitoral (CASA-CE), quando este tentava fugir após ser detido por colocar cartazes numa zona alegadamente proibida. Ganga veio a falecer mais tarde num hospital.

Os órgãos de comunicação social divulgaram a ocorrência de lutas entre apoiantes dos dois principais partidos políticos, o MPLA - o partido no poder - e o partido da oposição, a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA). A 10 de Maio, apoiantes do MPLA usaram paus, bastões e machetes para destruir uma zona de convenções da UNITA. Apoiantes da UNITA iniciaram então uma luta com o grupo do MPLA que destruíra o palco. Várias horas mais tarde, um grupo mais pequeno de apoiantes do MPLA dirigiu-se a casa de um secretário partidário da UNITA e, quando um seu colega saiu para os enfrentar, foi alegadamente espancado com paus e pedras até à morte. A polícia não prendeu nenhum dos alegados atacantes.

Uma proeminente activista dos direitos humanos informou que, a 20 de Abril, a empresa de segurança privada Bicuar matou um mineiro artesanal na região de Lunda Norte, rica em diamantes. A polícia deteve sete guardas da Bicuar e libertou cinco deles depois de os interrogar. Não se sabe se foi tomada alguma medida contra os outros dois guardas.

A polícia levou a cabo uma investigação sobre o homicídio, com características de execução, de sete civis desarmados, ocorrido em Dezembro de 2012 no bairro de Cacucaco em Luanda. Uma respeitada organização dos direitos humanos declarou que a própria polícia era a responsável pelos homicídios. Segundo um relatório policial, apenas um homem havia sido assassinado, um conhecido ladrão que fora morto por um condutor durante uma tentativa mal sucedida de roubo de um automóvel. Apesar da existência de versões variadas e muito diferentes relativamente à ocorrência, a polícia considerou o caso encerrado.

A impunidade continuou a ser um problema grave e a polícia raramente divulgou os resultados de investigações sobre os abusos das forças de segurança.

As minas terrestres colocadas durante a guerra civil e outros resíduos de guerra explosivos (RGE) continuaram a constituir uma ameaça. A Comissão Nacional Intersectorial para Desminagem e Assistência Humanitária (CNIDAH) compilou estatísticas nacionais sobre vítimas de minas. Em Setembro, a CNIDAH registara, em consequência de acidentes com minas, nove casos fatais, 17 casos de ferimentos e um veículo destruído, números que representam uma ligeira diminuição em comparação com 2012. Segundo o Instituto Nacional de Desminagem, os incidentes mais recentes relacionavam-se com RGE e não com minas terrestres, e os explosivos eram frequentemente detonados por crianças que achavam o *design* atraente, ou por adultos erroneamente convencidos de que os explosivos continham materiais comercializáveis. Durante o ano o governo continuou a reforçar e a expandir a capacidade nacional de desminagem e estabeleceu parcerias abrangentes com ONG nacionais e internacionais no que respeita a operações de desminagem e informação sobre os riscos que as minas representam.

b. Desaparecimento

Ao contrário dos anos anteriores, não houve relatos credíveis de desaparecimento de pessoas por motivos políticos.

Os casos de Alves Kamulingue e Isaias Kassule, desaparecidos em Maio de 2012, continuaram a atrair bastante atenção durante o ano. Várias organizações da sociedade civil, tanto nacionais como internacionais, exigiram que o governo admitisse ter raptado e assassinado os dois homens. Durante a sua visita, em Abril, a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH), Navi Pillay, abordou este caso com o Ministro do Interior e com o Procurador-Geral, e estes asseguraram que a investigação continuava em curso. Em Novembro, o Procurador-Geral anunciou que a polícia havia detido quatro indivíduos, três dos quais eram alegadamente funcionários da Direcção Nacional de Investigação Criminal (DNIC) e um era membro do Serviço de Inteligência e Segurança do Estado (SINSE); segundo relatos, os quatro homens haviam confessado o crime. A investigação continuava em curso no final do ano e não tinha ainda sido proferida qualquer sentença.

Em 27 de Março a polícia deteve Alberto dos Santos pelo seu alegado envolvimento no desaparecimento de Alves Kamulingue e Isaias Kassule. Há relatos que referem que dos Santos testemunhara o rapto em Maio de 2012 e esperava há quase um ano que a polícia o interrogasse. Contudo, em vez de o interrogar, a polícia alegadamente deteve-o sob suspeita de ter sido cúmplice no rapto. Vários grupos da sociedade civil pensam que a polícia o deteve porque ele poderia apresentar provas de que alguns elementos do governo estariam por trás do rapto, o qual teria motivações políticas. A polícia libertou dos Santos quase em Outubro, mais de seis meses após tê-lo detido, sem que tivesse sido apresentada queixa formal contra ele.

c. Tortura e Outras Formas de Tratamento ou Castigo Cruéis, Desumanas ou Degradantes

Segundo relatos, as forças de segurança do governo torturaram, espancaram e cometeram outros abusos contra pessoas. Os relatos de espancamentos durante o transporte para as esquadras e dentro delas, durante os interrogatórios, continuaram a ser comuns.

Em Junho, o membro de um movimento de jovens declarou que a polícia o torturara após tê-lo sob custódia por ter participado num protesto antigovernamental. Segundo a mãe, a polícia utilizou alicates para lhe arrancar uma unha da mão, esmurrou-lhe um olho e deixou-lhe o corpo coberto de equimoses resultantes de espancamentos brutais. Não havia informação sobre se a polícia iniciara alguma acção para investigar as acusações de abuso.

A 20 de Setembro a polícia fez a detenção sem culpa formada dos jornalistas Rafael Marques, Alexandre Neto e Coque Mukuta e cometeu actos de violência física contra eles durante mais de quatro horas. Alegadamente, a polícia pisou os detidos, bateu-lhes com bastões e ameaçou-os de morte (ver secções 2.a. e 2.d.).

O governo raramente responsabilizou a polícia e outras forças de segurança por actos de tortura alegadamente cometidos em anos anteriores. Embora o governo tenha punido administrativamente alguns violadores da lei, conheciam-se poucas condenações ocorridas durante o ano. A polícia não pode, no entanto, agir com total impunidade. Em duas ocasiões separadas, foram revelados vídeos de guardas prisionais espancando prisioneiros. Embora os incidentes tenham ocorrido em 2012, o Ministério do Interior iniciou uma investigação de ambos os casos pouco tempo depois de os vídeos terem vindo a público. No primeiro caso, as autoridades despediram vários guardas e funcionários prisionais ou puniram-nos administrativamente. Há notícias de que no segundo caso o Ministério suspendeu pelo menos 16 guardas, bombeiros e outros funcionários, embora se desconheça se serão instruídos processos criminais contra eles. A rápida resposta do governo a estes alegados incidentes de abuso contra prisioneiros parece ter sido motivada pela indignação pública e não por um mecanismo independente de responsabilização. Houve relatos de outros casos semelhantes de abuso em que não foi aplicada qualquer punição.

O governo continuou a conduzir operações para identificar, deter e expulsar imigrantes em situação irregular. Em Luanda, os agentes de controlo de fronteiras focaram a atenção em migrantes ilegais da África Ocidental e de certos países asiáticos (incluindo a China e o Vietname). Os agentes de controlo de fronteiras deram particular relevo a operações nas províncias de fronteira com a República Democrática do Congo (RDC): Cabinda, Zaire, Uíge, Malange, Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico. Em particular na província de Lunda Norte, rica em diamantes, as ONG e os órgãos de comunicação social relataram actos de violência e tratamento degradante, incluindo violação e abuso sexual, associados a estas operações. Em Abril, Pillay, a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos visitou uma passagem fronteiriça em Lunda Norte e declarou que o abuso sexual de mulheres migrantes e o roubo de propriedade continuavam a ser problema. O governo não realizou investigações rigorosas e imparciais sobre prévias alegações de abusos graves de migrantes por parte das suas forças de segurança durante expulsões do país, continuou a negar a veracidade das alegações, e não processou legalmente os alegados infractores.

Foi divulgado um caso de abuso por parte do exército. Em Março, a família de um oficial em formação queixou-se de que ele havia sido sexualmente abusado pelo seu comandante. A violação levou a hemorragias internas e a um prolapso rectal que, devido a não ter sido tratado, levou à morte da vítima. Não foi tomada qualquer acção contra o oficial responsável.

Um proeminente activista dos direitos humanos divulgou abusos por parte de empresas privadas de segurança contratadas por empresas de diamantes em Lunda Norte, observando que essas empresas matavam e torturavam sistematicamente os mineiros nessa província. Também divulgou queixas frequentes de abuso sexual de mulheres.

Em Fevereiro, o Ministério Público português indeferiu um caso de difamação contra Rafael Marques, em que nove generais e duas empresas de segurança privadas alegavam que Marques os tinha difamado no seu livro *Blood Diamonds: Corruption and Torture in Angola*, publicado em 2011. Os generais e as empresas de segurança decidiram apresentar queixa por difamação e em Julho iniciaram formalmente uma acção legal contra ele. No final do ano o caso continuava em curso.

Condições das Prisões e dos Centros de Detenção

As condições nas prisões eram severas e potencialmente fatais, e as ONG e os órgãos de comunicação social nacionais continuaram a destacar a corrupção, a sobrelotação e as mortes possivelmente resultantes de condições precárias. Um relatório da Human Rights Watch (HRW) de 2012 indicou que os guardas prisionais cometeram abusos, incluindo violência sexual, tortura e tratamento desumano contra os migrantes, muitas vezes com a cumplicidade dos vários serviços de segurança.

Condições Físicas: Em Setembro o Vice-Ministro do Interior para os Serviços Penitenciários, Jose Bamoquina Lau, afirmou existirem no país aproximadamente 11.000 criminosos condenados, 8.000 detidos em prisão preventiva e 400 pessoas “detidas preventivamente” devido a comportamento criminoso no passado. Lau reconheceu que a sobrelotação continuava a ser um problema sério nas 34 prisões estatais.

A grande maioria dos prisioneiros e detidos tinham entre 18 e 31 anos de idade e quase metade tinha menos de 21 anos. O ministério controlava uma prisão só de

mulheres onde se encontravam aproximadamente 700 prisioneiras e detidas. Não havia informações disponíveis sobre o número de jovens sob custódia do Estado.

De acordo com o Ministério do Interior, as autoridades não detinham homens, mulheres e jovens juntos nas prisões.

As crianças com menos de três anos podem ficar com a mãe na prisão mas podem também sair com familiares. O Ministério do Interior colaborou com assistentes sociais para assegurar o bem-estar das crianças. As crianças tinham direito a receber suplementos alimentares, leite e fraldas, e a prisão das mulheres tinha um infantário.

Alegadamente as prisões provinciais albergavam jovens, muitas vezes detidos por pequenos furtos, conjuntamente com adultos porque não havia centros de detenção juvenis separados nem sistemas judiciários para jovens. As autoridades prisionais de Luanda separaram os jovens do resto da população presidiária. Havia pouca coordenação entre os ministérios governamentais para tratar os factores que levam ao crime juvenil.

Era frequente as autoridades alojarem detidos em prisão preventiva juntamente com condenados, bem como detidos a curto prazo com detidos que se encontram a servir penas longas por crimes violentos, especialmente em prisões provinciais.

As condições prisionais variavam muito entre as áreas urbanas e rurais. Em geral, as prisões disponibilizaram alguns cuidados médicos, saneamento, água potável e alimentos, embora fosse habitual as famílias levarem alimentos aos presos. O Ministério do Interior afirmava despende aproximadamente 2.850 kwanzas (\$30) por prisioneiro por dia para fornecimento de alimentação e serviços embora alguns observadores duvidassem que o custo fosse tão elevado. Um hospital prisional em Luanda recebia prisioneiros de todo o país com graves problemas de saúde. O hospital tinha mais de 100 camas, 10 médicos e 10 enfermeiras.

Em Dezembro nove prisioneiros foram assassinados e pelo menos 22 foram feridos numa prisão de Luanda. Os prisioneiros alegadamente pertenciam a gangues rivais e mataram-se e feriram-se uns aos outros num grande motim.

As autoridades disponibilizaram educação aos detidos, destinada a diminuir a reincidência e promover a reintegração social. O Ministério da Justiça e Direitos Humanos continuou o seu programa "Nova Orientação, Novas Oportunidades" em parceria com o Ministério do Interior. O programa facultava formação técnica e

programas de educação social para facilitar a reinserção social dos presos. Em algumas prisões os detidos cultivavam alimentos e faziam pão para venda à polícia e no mercado local, enquanto noutras prisões as autoridades permitiam que os prisioneiros trabalhassem em fábricas locais. Era facultada formação vocacional limitada numa parceria público-privada com a indústria local. O trabalho era voluntário. Em algumas prisões os detidos tinham acesso a instalações para prática de desportos e recreio.

Administração: O Ministério do Interior declarou que estava a tomar medidas para melhorar os registos prisionais e que continuavam a ser envidados esforços para se passar de um sistema de registo manual para uma base de dados informatizada que incluía dados biométricos e uma hiperligação a outras agências, tais como a polícia e o sistema judicial. Declarou ainda que existiam estatísticas adequadas em cada centro de detenção e que as autoridades conseguiam localizar todos os prisioneiros.

A lei garante a liberdade religiosa dos prisioneiros. O governo permitiu que os detidos apresentassem queixa às autoridades judiciais sem censura e requeressem uma investigação das condições. O governo investigou e monitorizou as condições das prisões e dos centros de detenção.

Alguns infractores, incluindo criminosos violentos, supostamente puderam pagar multas e subornos para garantir a sua liberdade, mas não era claro quão prevalente era esta prática. Não havia uma política oficial sobre alternativas ao encarceramento para os infractores não violentos.

Havia um gabinete independente do Provedor da Justiça que servia de mediador entre o público lesado, incluindo prisioneiros, e o gabinete ou instituição pública infractora. O gabinete não tinha poderes adjudicativos ou decisórios mas ajudava os cidadãos a aceder à justiça e aconselhava as entidades governamentais sobre os direitos dos cidadãos. O gabinete também publicava relatórios e educava o público sobre os direitos humanos e o papel do Provedor da Justiça.

Monitorização Independente: O governo permitiu visitas às prisões por parte de observadores independentes dos direitos humanos, locais e internacionais, e diplomatas estrangeiros. O Comité Internacional da Cruz Vermelha visitou a prisão de Cabinda e centros de detenção fronteiriços na província de Lunda Norte. Um porta-voz de uma ONG local divulgou ter visitado uma prisão em Luanda e descreveu as condições como sendo cada vez mais humanas, embora a sobrelotação continuasse a ser uma séria preocupação. O Ministério do Interior informou que convida membros do corpo diplomático a visitar uma prisão por ano.

Melhorias: Em 2012 o Ministério do Interior mandou construir uma nova prisão na província do Huambo e havia novas prisões em construção no Uíge, Luanda, Malange, Namíbia, Cunene e Lunda Sul.

Durante o ano as autoridades terminaram a construção de um centro de detenção juvenil na província do Kwanza Sul.

d. Prisão ou Detenção Arbitrárias

A lei proíbe a prisão e a detenção arbitrárias. No entanto, em geral as forças de segurança não respeitaram estas proibições.

De acordo com várias ONG e fontes da sociedade civil, a polícia prendeu arbitrariamente pessoas sem o devido processo legal e prendeu sistematicamente indivíduos que participaram em protestos contra o governo, apesar de esse ser um direito protegido pela Constituição. A polícia usou essa tática para impedir a realização de protestos. Geralmente libertaram os detidos após algumas horas, mas por vezes detiveram-nos durante dias. Por exemplo, em 30 de Março a polícia prendeu até 14 membros do grupo antigovernamental “Movimento Revolucionário de Angola”. Alegadamente a polícia deteve membros importantes do movimento de manhã cedo, quando iam a caminho de um protesto planeado para o final da manhã. Foi divulgado que a polícia transferiu os manifestantes de uma esquadra para a outra, transportou-os em veículos por períodos de tempo prolongados, e utilizou outras táticas para os manter detidos durante todo o dia. A polícia libertou todos os manifestantes detidos nessa noite ou muito cedo na manhã seguinte (ver secção 2.b.).

Papel da Polícia e do Aparelho de Segurança

A Polícia Nacional, controlada pelo Ministério do Interior, é responsável pela segurança interna e pela manutenção da ordem pública. O Serviço de Inteligência e Segurança do Estado apresenta relatórios à presidência e investiga assuntos sensíveis relacionados com a segurança do Estado. As Forças Armadas Angolanas (FAA) são responsáveis pela segurança externa mas também têm responsabilidades de segurança interna, incluindo a segurança das fronteiras, a expulsão de imigrantes ilegais e acções de pequena escala contra os separatistas da Frente de Libertação do Enclave de Cabinda (FLEC) em Cabinda.

As autoridades civis mantiveram o controlo efectivo das FAA e da Polícia Nacional e o governo tinha mecanismos para investigar e punir as violações e a corrupção. As forças de segurança foram geralmente eficazes, embora por vezes brutais, na manutenção da estabilidade. A Polícia Nacional e as FAA têm mecanismos internos para investigar os abusos das forças de segurança e o governo ofereceu alguma formação para a realização de uma reforma das forças de segurança.

Exceptuando o pessoal das unidades de elite, os agentes de autoridade eram mal pagos e a prática de suplementar o salário através da extorsão de civis encontrava-se generalizada. A corrupção e a impunidade continuaram a constituir graves problemas. Uma ONG nacional informou que as forças policiais eram abusivas em todo o país e haviam criado um abismo entre as figuras de autoridade e as pessoas que estas têm por missão proteger. A maioria das queixas era tratada internamente pela polícia nacional através de medidas disciplinares obscuras, o que, por vezes, conduzia a castigos formais, incluindo despedimentos. O governo não estabeleceu mecanismos regulares ou transparentes para acelerar as investigações e punir os alegados infractores, e raramente divulgou publicamente os resultados das investigações internas.

A polícia participou em formação profissional com agentes estrangeiros de manutenção da ordem pública de vários países da região.

Procedimentos de Detenção e Tratamento dos Detidos

A lei requer que um juiz ou magistrado emita um mandato antes de uma pessoa ser detida, embora uma pessoa apanhada em flagrante delito possa ser detida imediatamente sem mandato. No entanto, as forças de segurança nem sempre obtiveram mandatos de captura antes de fazerem as detenções.

A lei prevê que a polícia possa deter uma pessoa sob suspeita razoável durante seis horas sem prova de crime.

Segundo a lei, as pessoas não podem permanecer detidas por mais de 24 horas sem ser instituído um processo formal mas esta lei não foi respeitada.

A Constituição assegura o direito à determinação judicial imediata da legalidade da detenção mas, em geral, as autoridades não respeitaram este direito.

A lei determina que os detidos sejam informados das acusações pendentes contra eles no prazo de cinco dias. Em certos casos o Ministério Público pode permitir que o suspeito regresse a casa e que seja entregue um mandado de vigilância à polícia local. Em geral, este procedimento foi respeitado.

Se o crime for um delito leve, o suspeito pode ser detido durante 30 dias antes do julgamento. No caso de um crime grave, o magistrado do Ministério Público pode prolongar a prisão preventiva até 45 dias. A prisão preventiva pode ser prolongada por uma ordem do tribunal enquanto as autoridades estudam o caso. Os pedidos de prolongamento de prisão preventiva não são divulgados ao público, o que tornou difícil determinar se as autoridades excederam os limites. As organizações da sociedade civil enfrentaram dificuldades em contactar os detidos e as autoridades prisionais dificultaram o trabalho da sociedade civil nas prisões.

Existia um sistema de fiança amplamente usado para crimes menores que funcionava, embora de forma ineficaz. Os detidos e seus familiares afirmaram que os guardas prisionais exigiam subornos para libertarem os prisioneiros. Era permitido aos detidos o acesso a um advogado apesar de isso nem sempre ter acontecido.

A lei impõe o acesso dos detidos a um advogado e prevê que o Estado disponibilize um advogado aos indigentes detidos. Muitas vezes estes direitos não foram respeitados, em parte devido à escassez de profissionais no campo jurídico. Alegadamente, 95 por cento dos advogados de todo o país estavam sediados em Luanda, o que implica uma escassez ainda maior nas áreas rurais. A lei concede aos familiares acesso imediato aos detidos; no entanto, os tribunais ocasionalmente ignoraram este direito ou tornaram-no dependente do pagamento de um suborno.

Detenções Arbitrárias: As prisões e detenções ilegais continuaram a ser um sério problema. As ONG continuaram a envidar esforços para assegurarem a libertação de pessoas detidas ilegalmente. As autoridades responsáveis pela segurança prenderam arbitrariamente grupos ou indivíduos não-alinhados com o partido no poder, o MPLA.

Em Junho o gabinete do Procurador-Geral abriu um processo-crime contra o blogue de notícias online, Club-K devido a este ter publicado artigos acusando o Procurador-Geral de branqueamento de capitais e fraude. O blogue era gerido do exterior do país e os seus directores e proprietários não eram conhecidos do público. O Procurador-Geral nomeou arguidos neste processo um jornalista e um

editor do Club-K, embora nenhum deles tivesse qualquer relação com os artigos em questão. As autoridades forçaram os homens a depor em várias ocasiões e negaram-lhes o direito a deixar o país por um período superior a um mês.

Vários representantes da sociedade civil e dos partidos políticos relataram incidentes em que as forças de segurança detiveram residentes de Cabinda suspeitos de terem actividades ou de colaborarem com a FLEC. O representante de um partido político afirmou que as forças de segurança mantinham detidos e sem culpa formada pelo menos 29 alegados membros da FLEC; algumas personalidades da sociedade civil avançaram com um número mais próximo dos 50. As tentativas de reunir com representantes do governo em Cabinda fracassaram mas, em entrevistas aos órgãos de comunicação social durante o ano, alguns funcionários do governo descreveram publicamente as condições em Cabinda como sendo geralmente positivas e pacíficas.

Prisão Preventiva: A prisão preventiva excessivamente prolongada continuou a ser um grave problema. O número insuficiente de juizes e a fraca comunicação entre as autoridades contribuíram para o problema. A polícia espancava e depois libertava os detidos em vez de preparar um processo jurídico formal. Em alguns casos as autoridades mantiveram os detidos na prisão por períodos até dois anos antes de o julgamento começar. O Ministério do Interior divulgou que mais de 40 por cento dos detidos estavam em prisão preventiva e muitos deles ainda não tinham sido objecto de processo legal. Em geral, o governo não libertou indivíduos detidos para além do prazo limite legalmente permitido, invocando que as libertações anteriores de detidos em prisão preventiva tinham provocado um aumento das taxas de criminalidade.

e. Negação de um Julgamento Público e Justo

Apesar de a Constituição prever um sistema judicial independente, este continuou a sofrer de falta de pessoal e a ser ineficaz, corrupto (ver secção 4) e sujeito a influências dos sectores executivo e político. Apesar de a lei contemplar um sistema judicial independente e imparcial em questões civis, o sistema judicial foi sujeito a interferência política.

Registaram-se grandes atrasos nos julgamentos ao nível do Supremo Tribunal. Nos tribunais penais também se verificou uma significativa acumulação de casos, o que provocou grandes atrasos nas audiências. Havia apenas 19 tribunais municipais

para 163 municípios. Em vários casos o governo optou por acelerar o tratamento processual de um caso quando tinha algo a ganhar com um resultado favorável.

Nas áreas rurais os tribunais informais continuaram a ser as principais instituições através das quais os cidadãos resolviam os conflitos. Cada comunidade em que estavam localizados estabelecia regras locais. Os líderes tradicionais também ouviam e decidiam sobre casos locais. Estes sistemas informais não facultaram aos cidadãos os mesmos direitos a um julgamento justo que o sistema legal formal facultava.

A maioria dos municípios não tinha magistrados do Ministério Público ou juizes. A polícia local servia muitas vezes de investigador, magistrado e juiz. Tanto a Polícia Nacional como as FAA têm sistemas de tribunal internos que geralmente estão encerrados ao escrutínio externo. Apesar de os membros destas organizações poderem ser julgados em conformidade com os seus regulamentos internos, os casos que envolvem violações das leis penais ou civis também podem ser abrangidos pela jurisdição dos tribunais provinciais.

Procedimentos Penais

A lei prevê o direito a um julgamento justo; no entanto, o governo nem sempre respeitou este direito. Quando formalmente acusados os suspeitos devem estar na presença de um juiz e de um advogado de defesa. Os arguidos têm o direito de serem informados dentro de um período de cinco dias das acusações que pendem contra si, embora este direito nem sempre seja respeitado. Não se sabia se tinham direito a um intérprete. Deve-se presumir a inocência dos arguidos até que sejam condenados. Por lei as audiências são geralmente públicas, apesar de cada tribunal ter o direito de encerrar os processos. Não se utiliza o sistema de júri. Os arguidos têm o direito de comparência e de consultarem um advogado de forma atempada. A lei prevê a disponibilização de um advogado a expensas públicas se um arguido indigente enfrentar graves acusações de natureza penal. Fora de Luanda, o procurador geralmente não era um advogado com formação devido à escassez de pessoal qualificado. Os arguidos não têm o direito de confrontar os queixosos. Podem questionar as testemunhas de acusação e apresentar testemunhas e provas em seu favor. Em geral, os réus tinham tempo suficiente e instalações para preparar a defesa. O governo nem sempre respeitou todos estes direitos. Não se sabe se os arguidos foram geralmente obrigados a testemunhar ou a confessar-se culpados; no entanto, em pelo menos um caso, em 23 de Julho, o Departamento Nacional de Investigação e Acção Penal obrigou um arguido a actuar como testemunha do Estado contra si mesmo num caso de queixa-crime.

Os arguidos e seus advogados têm o direito de acesso a provas retidas pelo governo relevantes para os seus processos. Além disso, os arguidos têm direito a recurso. As autoridades nem sempre respeitaram estes direitos.

A lei aplica-se a todos os cidadãos. Existe um tribunal separado, sob a tutela do Ministério da Justiça e Direitos Humanos, que trata questões relacionadas com as crianças. Faz parte do sistema judicial provincial de Luanda. O Tribunal de Menores também julga casos de menores entre os 12 e os 16 anos acusados de terem cometido um crime. Os menores com mais de 16 anos acusados de infracção penal são julgados no sistema judicial normal. Em muitas províncias rurais não existem tribunais de menores, pelo que os arguidos ainda mais jovens, como por exemplo de 12 anos, podem ser julgados como adultos. Em muitos casos os líderes tradicionais (conhecidos como "sobas") têm a autoridade do Estado para resolver disputas e determinar sanções para crimes, incluindo crimes cometidos por menores. A lei não é clara sobre onde termina a autoridade do soba e começa a do sistema jurídico oficial.

O Presidente nomeia os juízes do Supremo Tribunal para cargos vitalícios sem confirmação da Assembleia Nacional. Em geral, o Supremo Tribunal ouviu casos sobre alegados crimes políticos e crimes relacionados com a segurança.

Presos e Detidos Políticos

Houve relatos da existência de presos políticos. No início do ano pelo menos três (e talvez até oito) activistas políticos do Movimento para a Autonomia e Independência das Lundas permaneciam detidos por crimes contra a segurança do Estado e por instigarem uma revolta, embora a lei de segurança do Estado que os condenou tivesse sido revogada. Em inícios de Novembro o Secretário de Estado para os Direitos Humanos, Bento Bembe, reconheceu a ilegalidade da detenção destes activistas e, em meados do mês, conseguiu obter a sua libertação. Não era claro se o governo permitira o acesso a estes prisioneiros enquanto se encontravam na prisão ou se tinha havido tentativas para os visitar por parte de organizações humanitárias internacionais.

Procedimentos e Recursos Judiciais Cíveis

É possível requerer indemnização por violações dos direitos humanos nos tribunais municipais ou estatais e apelar para o Supremo Tribunal Federal. Durante o ano não foi decidido qualquer caso a favor de queixosos.

Restituição de Propriedade

A lei requer que os cidadãos não sejam deslocados sem que lhes seja atribuída uma indemnização justa. No entanto, tal como em anos anteriores, as autoridades deslocaram vários milhares de pessoas durante o ano, não tendo a maioria recebido uma indemnização justa (ver secção 1.f.). De acordo com a Constituição, toda a terra sem título de propriedade é pertença do Estado. O Estado declarou que muitos dos ex-residentes não tinham um título de posse das suas habitações e que, por isso, estas não tinham sido construídas legalmente.

O governo exerceu o direito de expropriação para destruir residências privadas. Os proprietários não foram compensados ao justo valor de mercado pela perda das suas casas ou terras. Era frequente os proprietários sem título de propriedade não receberem qualquer compensação.

f. Ingerência Arbitrária na Privacidade, Família, Habitação ou Correspondência

A Constituição e a lei proíbem este tipo de acções mas o governo nem sempre respeitou estas proibições. Por exemplo, organizações civis e indivíduos politicamente activos, incluindo críticos do governo, membros de partidos da oposição e jornalistas, queixaram-se de que o governo manteve vigilância sobre as suas actividades e filiação nessas organizações. Estes grupos queixaram-se também, com frequência, de ameaças e assédio com base na sua filiação em grupos nominal ou explicitamente antigovernamentais.

Acompanhados normalmente por agentes da polícia e das forças armadas, as autoridades destruíram vários milhares de casas em todo o país, frequentemente sem darem muito tempo de aviso. Por exemplo, no dia 1 de Fevereiro um contingente da polícia altamente armado, incluindo vários helicópteros da polícia, acompanhou várias equipas de retroscavadoras quando estas começaram a destruir a zona residencial de Maiombe no subúrbio Cacuaco de Luanda. As autoridades demoliram um total de mais de 5.000 residências e deslocaram à força 1.700 famílias. Às famílias seriam alegadamente atribuídos terrenos de 100 a 150 pés quadrados num campo adjacente; no final do ano todas ou quase todas as famílias tinham recebido um terreno, embora a zona tivesse pouco ou nenhum

acesso a água, electricidade, serviços de saúde, escolas e outros bens públicos essenciais.

Segundo a HRW e a SOS Habitat, uma ONG local, as autoridades deram pouco ou nenhum tempo de aviso aos residentes de Maiombe sobre os planos de demolição do governo, e também não providenciaram às famílias tempo suficiente para retirarem os seus pertences pessoais antes de a maquinaria pesada começar o seu trabalho. A polícia prendeu aqueles que tentaram protestar contra a demolição, acusando-os de desobediência e ocupação ilegal de terras. Quase 100 pessoas foram condenadas e receberam sentenças até oito meses de prisão, embora a HRW tenha afirmado que os julgamentos não obedeceram a critérios processuais penais internacionais e que os arguidos não puderam apresentar provas contra as acusações de que eram vítimas nem chamar testemunhas em sua defesa. Uma representante da HRW foi detida “para sua própria protecção” quando tentava visitar o local. Numa outra ocasião a polícia impediu que o presidente do maior partido da oposição visitasse Maiombe, alegando mais uma vez que o fazia para o proteger da possibilidade de ser atacado por residentes da zona.

Secção 2. Respeito pelas Liberdades Civis, nomeadamente:

a. Liberdade de Expressão e de Imprensa

A Constituição e a lei prevêm a liberdade de expressão e de imprensa; no entanto, o controlo estatal da maioria dos órgãos de comunicação social e a autocensura por parte dos jornalistas limitaram estes direitos. Quase não havia meios de comunicação privados fora de Luanda.

Liberdade de Expressão: Os cidadãos individuais declararam praticar a autocensura mas, em geral, puderam criticar o governo sem recearem represálias directas. O governo usou repressão subtil e coacção económica para desencorajar as críticas, geralmente na forma de oferta de suborno ou revogação de oportunidades de negócios ou de emprego. Várias fontes divulgaram que os cidadãos muitas vezes retiraram o seu apoio a um partido político da oposição porque sofreriam represálias dos apoiantes do MPLA.

A 19 de Setembro as autoridades impediram um grupo de jovens de realizar um protesto antigovernamental em Luanda. A polícia chegou cedo ao local de protesto e prendeu, deteve ou intimidou mais de 20 manifestantes. A polícia fez um aviso verbal de que a manifestação não cumpria os requisitos técnicos para prosseguir, mas, alegadamente, recusou exprimir a informação por escrito quando lhe foi

pedido que o fizesse. Segundo os manifestantes, isso ocorreu porque os manifestantes não infringiram nenhuma lei na organização deste evento.

Liberdade de Imprensa: Existiam 13 semanários privados e oito estações comerciais de rádio com base em Luanda. Dizia-se que apenas uma destas publicações, *Folha 8*, não era propriedade de grupos ou indivíduos ligados ao governo. As estações de rádio não-governamentais podiam transmitir apenas nas províncias onde tinham estabelecido antenas físicas. Apenas a estação estatal, a Rádio Nacional, tinha autorização para usar retransmissores para ampliar o alcance do sinal e, por isso, era a única estação a transmitir na maior parte do país. A maioria das estações de rádio privadas só transmitia em Luanda. A Rádio Mais, cujos proprietários incluem pessoas ligadas ao partido no poder, também transmitia no Huambo e em Benguela. A Rádio 2000, cujos proprietários também se suspeitava terem ligações ao partido no poder, transmitia em Huíla. A Rádio Comercial, uma estação privada de Cabinda, suspendeu as suas operações em Novembro de 2012 por razões financeiras.

A rádio e a imprensa privadas criticaram o governo aberta e duramente mas, por vezes, sofreram represálias. As autoridades ocasionalmente ameaçaram jornalistas e editores, assediando-os e/ou detendo-os por publicarem artigos críticos, especialmente aqueles que focavam o presidente ou a sua família. A 15 de Maio o Ministério da Comunicação Social enviou cartas à estação de rádio Radio Despertar (com ligações ao partido da oposição UNITA) e ao jornal *Folha 8* (com ligações ao partido da oposição CASA-CE), avisando-os de que deviam deixar de publicar “insultos e observações difamatórias” sobre as instituições governamentais e os líderes que as encabeçavam. O ministério ameaçou fechar a estação de rádio e o jornal se não cooperassem com as determinações da carta. Ambos os casos estavam ainda em aberto no final do ano porque o ministério não dera seguimento às ameaças.

As estações noticiosas oficiais, incluindo a Televisão Pública Angolana, a Rádio Nacional e o *Jornal de Angola*, favoreceram o partido no poder e fizeram apenas uma cobertura limitada dos partidos da oposição e das organizações da sociedade civil.

Violência e Assédio: Durante o ano as autoridades prenderam, assediaram e intimidaram jornalistas. Por exemplo, em meados de Julho o gabinete do Procurador-Geral abriu um processo de calúnia e ofensa contra o repórter e o editor de um popular blogue de notícias online devido à publicação regular de notícias sobre casos de alegada tortura perpetrada pelas forças policíacas e alegações de

corrupção contra o Procurador-Geral. Ambos os indivíduos foram obrigados a depor e temporariamente impedidos de viajar para fora do país, embora nenhum deles tivesse ligações directas aos artigos em questão.

A 20 de Setembro a polícia deteve e exerceu violência física contra três jornalistas, incluindo o reputado defensor dos direitos humanos Rafael Marques, durante mais de quatro horas, sem apresentação de culpa formal. Os jornalistas encontravam-se a entrevistar um grupo de jovens manifestantes antigovernamentais que acabavam de ser libertados de uma detenção durante a noite anterior, quando agentes da polícia rodearam rapidamente o grupo de jornalistas e manifestantes e os deteve. Há relatos de que os agentes espancaram os jornalistas e danificaram o seu equipamento, libertando-os várias horas mais tarde após declararem que a detenção havia sido um erro. Os jornalistas acreditavam que a polícia sabia exactamente quem estavam a deter e que a detenção fora uma tentativa de intimidar os jornalistas e os manifestantes.

Censura ou Restrições de Conteúdo: Os jornalistas praticaram a autocensura.

Durante o ano foram relatados casos em que as forças de segurança interferiram com as tentativas de jornalistas e activistas civis tirarem fotografias ou filmarem em vídeo. Por exemplo, a 31 de Agosto, em Cafunfo, no Lunda Norte, a polícia alegadamente recolheu os computadores, telemóveis e máquinas fotográficas digitais de mais de 345 cidadãos (incluindo jornalistas e representantes da sociedade civil) para verificar se alguma tinha imagens de mulheres recentemente vítimas de assassinato e mutilação ritualista. Segundo uma fonte de uma ONG, as acções policiais não eram motivadas pela investigação em curso sobre os homicídios, antes eram uma tentativa de impedir que as imagens levantassem preocupações na área dos direitos humanos.

Durante o ano os visitantes foram avisados por guardas de segurança e cartazes para não tirarem fotografias de edifícios ou de pessoas ligadas ao governo porque as forças de segurança poderiam confiscar as suas máquinas fotográficas ou detê-los. A polícia também confiscou e danificou regularmente telemóveis e máquinas fotográficas de pessoas que documentavam abusos ou maus tratos por parte da polícia.

O Ministro da Comunicação Social, o porta-voz da Presidência e o Director Nacional de Informação continuaram a ter uma grande autoridade e poder de decisão sobre os órgãos de comunicação social. Era do conhecimento geral que estes indivíduos proibiam activamente notícias nos órgãos da imprensa, televisão e

rádios controlados pelo Estado e que exerciam até uma considerável autoridade sobre os órgãos de comunicação social não estatais mas controlados por personalidades próximas ao governo. As notícias que criticavam o Presidente dos Santos ou o MPLA não eram publicadas ou transmitidas por estes órgãos.

O governo também restringiu as transmissões independentes nacionais através da promulgação de leis sobre licenciamento. Em Dezembro de 2012 a Radio Ecclesia cancelou a sua petição para ampliar a cobertura até províncias fora de Luanda. Mais de uma fonte informou que a Rádio Ecclesia, gerida pela Igreja Católica e outrora considerada uma boa fonte de informação apartidária, diminuiu a divulgação de notícias polémicas a favor de uma programação mais suave que geralmente favorecia o governo.

Leis sobre Difamação/Segurança Nacional: A difamação é um crime punível com pena de prisão ou multa, e o ónus da prova recai sobre os arguidos, que devem provar a sua inocência apresentando provas da validade do material supostamente prejudicial.

A 12 de Setembro a polícia deteve Manuel Nito Alves no subúrbio de Viana em Luanda por ter imprimido t-shirts com slogans de oposição ao Presidente e por incitação à violência. Nas t-shirts lia-se “32 Chega”, um slogan popular entre a juventude que se opõe ao governo em referência aos muitos anos que o Presidente dos Santos se encontra no poder. Na camisola também se lê que dos Santos é um “Grande Ditador”, bem como o título de um polémico artigo de jornal: “Quando a Guerra é Urgente e Necessária em Angola”. Aparentemente, as camisolas foram impressas para serem usadas durante uma manifestação antigovernamental planeada para a semana seguinte. A polícia deteve Alves durante quase dois meses antes de o libertar sob fiança.

Liberdade de Acesso à Internet

Não houve restrições do governo quanto ao acesso à Internet nem registos credíveis de que o governo tenha vigiado o correio electrónico ou salas de conversa na Internet sem supervisão judicial. De acordo com a União Internacional de Telecomunicações, em 2012 cerca de 17 por cento dos indivíduos utilizaram a Internet.

Liberdade Académica e Eventos Culturais

Não houve restrições governamentais à liberdade académica nem aos eventos culturais.

b. Liberdade de Reunião e Associação Pacíficas

Liberdade de Reunião

A Constituição e a lei prevêm o direito de reunião; no entanto, o governo restringiu frequentemente este direito. Durante o ano realizaram-se pelo menos 10 manifestações públicas; a polícia deteve pessoas em cada uma destas manifestações.

A lei requer que sejam enviadas notificações escritas ao administrador e à polícia locais três dias antes da realização de reuniões públicas, mas não exige autorização governamental para estes eventos. Por vezes o governo proibiu a realização de eventos com base na percepção ou invocação de questões de segurança. Os participantes eram potencialmente responsáveis por “ofensas contra a honra e a consideração devidas a pessoas ou órgãos de soberania”. A polícia e os administradores não interferiram em reuniões pró-governamentais. No entanto, os grupos não partidários que pretendiam criticar o governo ou as autoridades governamentais enfrentaram muitas vezes uma forte presença policial e justificações do governo que os impediam de realizar o evento. Geralmente o governo argumentava que a data ou o local eram problemáticos ou que as autoridades não haviam sido notificadas.

Durante o ano os activistas sofreram intimidação, incluindo ameaças de morte anónimas, devido ao seu envolvimento em manifestações públicas. Por exemplo, a 30 de Março a polícia deteve vários potenciais manifestantes antes de estes chegarem a um ponto de encontro previamente designado. Há relatos de que a polícia se dirigiu às casas e zonas de residência dos manifestantes e esperou que estes começassem a caminhar na direcção do ponto de encontro, detendo-os então preventivamente durante todo o dia. Membros do grupo de jovens em protesto contra o governo queixaram-se de que, em várias ocasiões, a polícia ameaçou “levá-los para um armazém”, “feri-los gravemente”, ou aplicar outros castigos extrajudiciais se não deixassem de se associar ao movimento de protesto. Num caso semelhante, segundo relatos noticiosos da imprensa, a 23 de Novembro a polícia deteve 292 pessoas antes de, e durante, os protestos realizados por todo o país.

Liberdade de Associação

A Constituição e a lei prevêm o direito à associação e, em geral, o governo respeitou este direito. Apesar disso, os atrasos consideráveis e inexplicáveis no processo de registo das ONG continuaram a ser um problema. De acordo com um inquérito realizado em 2011, o Ministério da Justiça e Direitos Humanos registou formalmente cerca de 70 por cento das ONG que trabalham no país. As restantes não conseguiram obter o registo mas tinham autorização para desenvolver as suas actividades.

Por vezes, o governo restringiu arbitrariamente as actividades das ONG. Uma ONG divulgou que o governo acolheu bem actividades focadas na saúde ou na educação, mas ameaçou fechar a ONG quando esta se envolveu em actividades dirigidas à consciencialização política e aos direitos civis.

Por vezes o governo restringiu arbitrariamente as actividades das associações que considerava subversivas, recusando a concessão de licenças para realizar acções organizadas. Durante o ano os partidos da oposição geralmente tiveram autorização para organizarem e realizarem reuniões; no entanto, os dirigentes da oposição continuaram a relatar a existência de obstruções ao livre exercício do direito de reunião dos seus partidos. Por exemplo, as autoridades locais ameaçaram os participantes nessas reuniões.

c. Liberdade de Religião

Consulte o *International Religious Freedom Report* (Relatório Internacional sobre Liberdade Religiosa) do Departamento de Estado em www.state.gov/j/drl/irf/rpt.

d. Liberdade de Movimento, Pessoas Internamente Deslocadas, Protecção de Refugiados, e Apátridas

A Constituição e a lei contemplam a liberdade de movimentação dentro do país, as viagens para o estrangeiro, a emigração e a repatriação; no entanto, o governo por vezes restringiu estes direitos. O governo cooperou com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para Migrações e outras organizações humanitárias na disponibilização de protecção e assistência a pessoas deslocadas internamente, refugiados, requerentes de asilo e

outras pessoas em situação de fragilidade. No entanto, várias fontes afirmaram que as forças de segurança abusaram frequentemente dos migrantes ilegais na região fronteiriça comum com a RDC.

Movimentação no País: A extorsão e o assédio nos postos de controlo governamentais das áreas rurais e nos postos de controlo das fronteiras provinciais e internacionais interferiram com o direito de viajar. No entanto, durante o ano o governo diminuiu o número de postos de controlo entre as províncias. A extorsão por parte da polícia era comum nas cidades das principais rotas comerciais. O governo e as companhias de segurança privadas restringiram o acesso às áreas demarcadas de concessão de diamantes. O governo negou frequentemente aos cidadãos residentes perto de áreas de concessão o acesso a essas áreas para qualquer fim, incluindo a recolha de água.

As minas terrestres e outros resíduos explosivos da guerra civil continuaram a impedir a liberdade de movimentação nas áreas rurais.

Pessoas Internamente Deslocadas (PID)

A nível oficial não se registaram números significativos de PID. A maioria das pessoas anteriormente consideradas PID, ou regressou a casa, ou não tinha intenção de regressar à sua área de origem porque considerava que os novos locais eram a sua casa. Alguns declararam que a falta de infra-estruturas físicas e de serviços governamentais, tais como assistência médica, e ainda a presença de minas terrestres eram os principais impedimentos ao seu regresso.

Na capital, onde as regras de posse de terra e de propriedade não são claras, o governo expulsou muitas pessoas pobres e vulneráveis, incluindo os ex-deslocados que haviam decidido permanecer. A maioria dos deslocados internos que nunca voltaram para o campo ficou nas periferias de Luanda ou das cidades do interior. Com poucas competências profissionais e nível de instrução limitado, a maioria não conseguiu encontrar emprego no mercado formal. Muitos trabalhavam na economia informal e viviam em zonas degradadas sem acesso a serviços sociais adequados, tais como habitação, educação, água e serviços de saneamento e saúde. Embora não enfrentassem discriminação específica, e as suas condições de vida fossem praticamente as mesmas que as dos não-deslocados, muitos ex-PID estavam entre os mais pobres e continuavam excluídos dos mecanismos de protecção dos seus direitos.

O Ministério da Assistência e Reinserção Social é o principal responsável pelos retornados e por quaisquer PID restantes, assim como pelos programas de habitação e repovoamento; no entanto, os seus esforços continuam a ser inadequados. O ministério delegou nos governos provinciais a principal responsabilidade de assegurar o repovoamento seguro e voluntário das PID em áreas sem minas terrestres e com acesso a água, terra arável, mercados e administração estatal adequada. Os seus esforços também foram largamente insuficientes para atender a estas necessidades.

O governo não restringiu os esforços de ajuda de grupos humanitários internacionais e permitiu o acesso das organizações internacionais aos campos de refugiados, centros de boas-vindas de repatriados e postos de passagem de fronteiras para realização de missões de avaliação.

Protecção aos Refugiados

As autoridades governamentais e os refugiados angolanos retornados informaram que os retornados tinham recebido alguma assistência do Ministério da Assistência e Reinserção Social e de organizações internacionais mas continuavam a necessitar de assistência jurídica para regularizar a sua situação e obter equipamento para reiniciar as suas carreiras profissionais, educação e formação linguística, bem como materiais agrícolas e materiais para construção de residências. Durante o ano o ministério ajudou pelo menos 800 famílias retornadas da Namíbia, proporcionando abrigo, kits profissionais, roupa e, em alguns casos, terrenos para fins agrícolas de modo a que as famílias se pudessem sustentar a si mesmas a longo prazo.

Em Outubro de 2009 o governo e o ACNUR retomaram os esforços conjuntos para repatriarem milhares de refugiados que continuavam fora do país desde a guerra civil. Estes esforços continuaram mesmo depois de Junho de 2012, quando o ACNUR e os governos regionais concordaram em cessar o estatuto "prima facie" de refugiados atribuído a angolanos, invocando que já não havia necessidade de asilo e protecção para a maioria dos angolanos. Durante o ano, refugiados angolanos regressaram voluntariamente da Namíbia, da Zâmbia, da República do Congo e da RDC. De acordo com as estatísticas do ACNUR, em Janeiro mais de 117.000 refugiados angolanos ou pessoas em situação de refugiadas continuavam a residir nos países vizinhos. O governo cooperou com o ACNUR nos programas de repatriação e de reintegração voluntária de refugiados, mas as operações sofreram atrasos significativos devido a restrições de financiamento e falta de apoio à reintegração dos retornados.

Acesso a Asilo: A lei consagra regras pouco definidas para a concessão de asilo ou estatuto de refugiado e o governo criou um sistema de protecção aos refugiados. Durante o ano o governo criou uma comissão interministerial para redigir de novo as leis de refugiados e de asilo e, durante esse período, deixaram de outorgar estatutos de refugiado e asilo. A 7 de Junho, o Ministro do Interior declarou que Angola albergava 29.092 refugiados e requerentes de asilo, dos quais 15.842 estavam legalizados e 13.250 estavam pendentes de legalização. O ministro declarou ainda que a maioria dos estrangeiros que procuravam asilo no país o faziam motivados pelo interesse em se envolver no comércio, na exploração ilegal de diamantes, na venda de diamantes e em “outros tipos de crimes e comportamento indecente”.

Não Expulsão: O governo providenciou alguma protecção contra a expulsão ou repatriação de refugiados para países onde a sua vida ou liberdade seriam ameaçadas devido à sua raça, religião, nacionalidade, filiação num grupo social específico ou opinião política.

Emprego: Não foram impostas restrições formais à procura de emprego por parte dos refugiados. Por vezes os refugiados enfrentaram dificuldades na obtenção de emprego devido à falta de documentação legal necessária para trabalhar no sector formal e à dificuldade em obter essa documentação. Estas dificuldades foram agravadas pela não-aceitação geral do cartão de refugiado e pela falta de conhecimento sobre os direitos que este se destinava a proteger.

Acesso a Serviços Básicos: As pessoas com um estatuto reconhecido de refugiado podiam beneficiar dos serviços públicos mas, por vezes, os refugiados enfrentaram dificuldades na obtenção de acesso a serviços públicos como a saúde e a educação devido à falta de documentação legal. A corrupção das autoridades agravou estas dificuldades.

Secção 3. Respeito Pelos Direitos Políticos: o Direito dos Cidadãos à Mudança de Governo

A Constituição e a lei consagram o direito dos cidadãos a mudar pacificamente de governo. Em Agosto de 2012 os cidadãos exerceram o direito de eleger os seus representantes legislativos e o Presidente. A Constituição prevê que as primeiras eleições aos níveis municipal e provincial decorram em conformidade com o

princípio do "gradualismo", em que as eleições locais são faseadas por províncias e municípios com base em calendários variáveis. O direito a eleger líderes locais continuou a ser restrito e não houve eleições aos níveis provincial ou municipal.

Eleições e Participação Política

Eleições Recentes: Em Agosto de 2012 o governo realizou eleições legislativas e as primeiras eleições presidenciais do país após a guerra. De acordo com a Constituição aprovada em 2010, as eleições presidenciais e legislativas devem ser realizadas de cinco em cinco anos. O MPLA, o partido que se encontra no poder, ganhou as eleições legislativas com 71.8 por cento dos votos. Observadores nacionais e internacionais informaram que a votação decorreu pacificamente por todo o país e de uma forma geralmente credível, apesar de o partido no poder desfrutar de vantagens devido ao controlo estatal dos principais órgãos da comunicação social e de outros recursos. Os partidos da oposição criticaram muitos aspectos do processo eleitoral, incluindo o controlo do partido no poder sobre os grandes meios de comunicação, o desembolso tardio dos fundos de campanhas públicas, a falha da Comissão Nacional Eleitoral em credenciar alguns elementos da oposição e observadores eleitorais da sociedade civil, e o grande número de pessoas que não puderam votar, ou porque não estavam recenseadas, ou porque se haviam recenseado num local longe das suas residências. Estas e outras irregularidades levaram a uma taxa de abstenção de 37 por cento, muito superior à taxa de abstenção de 13 por cento registada nas eleições legislativas de 2008. Os partidos da oposição contestaram os resultados eleitorais mas aceitaram os seus lugares na Assembleia Nacional. Em Setembro de 2012 o Tribunal Constitucional rejeitou as interpelações de recurso da oposição e confirmou os resultados das eleições como livres e justos.

Partidos Políticos: O partido no poder, o MPLA, dominou todas as instituições políticas. O poder político estava concentrado na Presidência e no Conselho de Ministros, através do qual o Presidente exerceu o poder executivo. O Conselho pode promulgar leis, decretos e resoluções, assumindo, na generalidade, as funções normalmente associadas ao poder legislativo. A Assembleia Nacional é formada por 220 deputados eleitos por um sistema de lista partidária com representação proporcional. Este órgão tem autoridade para redigir, debater e aprovar legislação mas o poder executivo frequentemente propôs e redigiu legislação para aprovação na Assembleia. Após as eleições legislativas de Agosto de 2012, os deputados da oposição detiveram 20 por cento dos assentos parlamentares, um aumento de 7 por cento em relação a 2008.

Os partidos da oposição afirmaram que os seus membros foram sujeitos a assédio, intimidação e ataques por apoiantes do MPLA. A UNITA continuou a argumentar que o MPLA não tinha cumprido os termos do acordo de paz de 2002 e que os ex-combatentes continuavam a não ter os serviços sociais e assistência necessários para a sua reintegração na sociedade. Os ex-combatentes também revelaram dificuldades na obtenção de pensões devido a atrasos burocráticos ou discriminação. Durante o ano, a UNITA divulgou que os seus membros foram vítimas de intimidação e assédio. Por exemplo, em Setembro membros da UNITA declararam que o MPLA realizou um bloqueio de estrada para impedir o seu regresso de um comício político. A UNITA afirmou ainda que membros das FAA, agentes da polícia e o administrador do governo local (que pertence ao MPLA) ajudaram a realizar o bloqueio. Houve confronto físico quando os apoiantes da UNITA tentaram passar pela zona do bloqueio ilegal; alegadamente, algum equipamento da UNITA foi danificado e pelo menos um apoiante foi hospitalizado.

Participação das Mulheres e das Minorias: Dos 220 deputados da Assembleia Nacional, 74 eram mulheres. Duas mulheres eram governadoras (de um total de 18 em todo o país), e oito eram ministros (de um total de 35).

O país tem três grupos linguísticos dominantes: o Ovimbundu, o Mbundu e o Bakongo, que, em conjunto, constituem cerca de 77 por cento da população. Todos estavam representados no governo, assim como outros grupos. Os partidos políticos têm que estar representados nas 18 províncias do país mas apenas o MPLA e a UNITA (e CASA-CE em menor grau) tinham círculos eleitorais verdadeiramente nacionais. De acordo com a lei nenhum partido político podia restringir a filiação partidária com base na etnia, raça ou género.

Secção 4. Corrupção e Falta de Transparência do Governo

Embora a lei contemple a aplicação de sanções penais às autoridades corruptas, o governo não implementou estas leis com eficácia e as ONG e os meios de comunicação locais e internacionais divulgaram que as autoridades envolvidas em práticas corruptas ficaram impunes.

Corrupção: A corrupção do governo era endémica a todos os níveis. O país não tem uma entidade especial mandatada para combater a corrupção. As acusações públicas foram raras. Durante o ano, o governo não processou nem acusou de corrupção nenhum funcionário superior. A Direcção Nacional de Investigação Criminal da Polícia Nacional também investigou alguns casos.

A corrupção governamental era generalizada e a responsabilização era limitada devido à falta de mecanismos de controlo e de capacidade institucional, bem como a uma cultura de impunidade. O poder judicial era corrupto e sujeito a influências políticas e conflitos de interesse.

O gabinete do Procurador-Geral, a Assembleia Nacional, o Tribunal Fiscal, o Supremo Tribunal e a Direcção Nacional de Inspeção e Investigação de Actividades Económicas (DNIAE) eram os organismos responsáveis pelo combate à corrupção. O gabinete do Procurador-Geral tinha autoridade para iniciar investigações sobre possíveis casos de corrupção de alto nível. A DNIAE fê-lo a níveis mais baixos. O sistema judicial tinha a responsabilidade de condenar e punir casos de corrupção.

Tal como em anos anteriores, houve relatos credíveis de que autoridades governamentais utilizaram o seu estatuto político para tirar vantagens de contratos empresariais. Por exemplo, a filha de José Maria, director do Serviço de Inteligência e Segurança Militar das FAA, era alegadamente proprietária de uma empresa que tinha contractos com as FAA no valor de milhões de dólares. O comandante geral da Polícia Nacional era, alegadamente, proprietário de uma empresa que vende armas à Polícia Nacional.

O clima empresarial continuou a favorecer os que se encontram ligados ao governo, incluindo membros da família do Presidente. Em Março, a revista *Forbes* classificou Isabel dos Santos, filha do Presidente dos Santos, como a mais jovem bilionária de África, com um património líquido calculado em mais de dois mil milhões de dólares. Em Agosto a *Forbes* aumentou a estimativa da sua fortuna para mais de três mil milhões de dólares e declarou que todos os seus investimentos principais “derivam, ou de valores obtidos de empresas que querem desenvolver negócios no país, ou de uma afirmação escrita pelo Presidente envolvendo-a no negócio”.

Os ministros do governo e outros funcionários superiores eram sócios, de uma forma usual e aberta, de empresas reguladas pelos seus respectivos ministérios ou que com eles negociavam. Existem leis e regulamentos sobre os conflitos de interesses mas não foram aplicados. A pequena corrupção entre as forças policiais, os professores e outros funcionários do Estado era generalizada. A polícia extorquiu dinheiro aos cidadãos e aos refugiados e as autoridades prisionais extorquiram dinheiro aos familiares dos detidos (ver secções 1.c., 1.d., e 2.d.).

Em Fevereiro a ONG suíça Berne Declaration divulgou acordos negociais potencialmente ilegais entre Trafigura, a terceira maior empresa suíça, e Leopoldino Fragoso do Nascimento “Dino,” general das FAA e conselheiro do Presidente dos Santos. Segundo a ONG, Claude Dauphin, accionista fundador da Trafigura, e Dino do Nascimento são accionistas conjuntos e directores de uma empresa que tinha contratos de monopólio no valor de US\$3.3 mil milhões com a empresa petrolífera estatal angolana Sonangol. A ONG também descreveu em pormenor vários outros empreendimentos comerciais em Angola entre a Trafigura e várias sociedades de holding total ou parcialmente na posse de Dino do Nascimento e de outros altos funcionários do governo, incluindo o Vice-Presidente Manuel Vicente e o chefe da segurança do Estado, General Manuel “Kopelipa” Helder Vieira Dias Júnior.

A 26 de Julho, um juiz condenou Joaquim Ribeiro, ex-comandante da Polícia Provincial de Luanda – que estava a ser investigado por desvio de dinheiros públicos e por ter ordenado o homicídio de um agente policial -- a 15 anos de prisão e multa de quase 3.2 milhões de kwanzas (US\$33.684) pelo seu papel nesses crimes. Vários outros condenados foram sentenciados com penas de prisão de dois a catorze anos.

Em Abril, a organização angolana de direitos humanos Mãos Livres e a organização sediada em Londres Corruption Watch UK divulgaram um negócio corrupto para pagamento de uma dívida entre Angola e a Rússia ocorrida entre 1996 e 2004. Embora o caso em si mesmo, amplamente conhecido como “Angolagate,” não fosse novidade, os autores declararam ter identificado novas informações sobre a forma como o negócio fora realizado e os seus principais intervenientes. O relatório alega que várias autoridades de alto nível, incluindo o Presidente dos Santos, se encontravam entre um grupo de beneficiários que ganharam ilegalmente pelo menos US\$386 milhões com esse acordo. Identificava um montante adicional de US\$400 milhões em fundos injustificados, provavelmente utilizados para pagar outros beneficiários desconhecidos. O relatório implica ainda a Swiss Banking Corporation (que mais tarde se fundiu com o gigante da banca suíça UBS) como cúmplice neste negócio e endereça um pedido aos governos de Angola, Suíça e vários outros países da UE para que investiguem o escândalo “Angolagate” com base na informação revelada. No final do ano ainda não tinha sido tomada qualquer acção.

Protecção a Informadores: O país não tem leis sobre informadores, embora o Artigo 73 da Constituição consagre o direito dos cidadãos a fazer petições e

denúncias, e a apresentar queixa formal em defesa dos seus direitos, da Constituição e de outra legislação bem como em defesa do interesse público geral.

Divulgação de Dados Financeiros: Em 2010 a Assembleia Nacional aprovou uma lei sobre probidade pública, que requer que a maior parte das autoridades governamentais declarem os seus bens ao Procurador-Geral. Contudo, durante o ano nenhuma autoridade tornou pública qualquer informação, e o Presidente, o Vice-Presidente e o Presidente da Assembleia Nacional estão isentos destes requisitos. A lei estipula que os funcionários do governo não isentos declarem todas as participações imobiliárias, bens domésticos, gado, activos em dinheiro, títulos de propriedades e acções de empresas. As declarações devem incluir todos os bens no país e no exterior. A lei não abrange os cônjuges e os filhos. As autoridades do governo não isentas devem fazer uma nova declaração no prazo de 30 dias após assumirem um novo cargo e, seguidamente, de dois em dois anos. A lei não estipula que deva ser feita nova declaração aquando da cessação de funções, mas determina que as autoridades devem devolver toda a propriedade do governo dentro de um período de 60 dias. As sanções para o incumprimento variam, dependendo de que secção da lei foi infringida, mas incluem a destituição de funções, a proibição de trabalhar para o governo durante três a cinco anos, a proibição de ter contratos com o governo durante três anos, o reembolso dos bens ganhos de forma ilícita e uma multa até 100 vezes o montante do suborno aceite. O gabinete nacional da Polícia Económica é responsável pela investigação de violações desta lei, bem como de outros crimes financeiros e económicos, e do envio das mesmas para o Tribunal de Contas para instauração do processo judicial. Não houve conhecimento de casos relacionados com esta lei durante o ano.

O governo divulga publicamente o seu orçamento de Estado com uma periodicidade anual, incluindo receitas e despesas, mas os dados fiscais não são completos, exactos ou fiáveis. É difícil rastrear as receitas do orçamento provenientes do sector petrolífero, dado que as transferências da Sonangol, a empresa petrolífera estatal, para o Tesouro Público sofrem atrasos e são esporádicas. Supostamente o governo estava a tomar medidas para solucionar estas falhas e concluiu com êxito a sua segunda revisão técnica após cumprir o seu acordo Stand-By com o FMI em Março de 2012. A Sonangol faseou a maior parte das suas actividades para-orçamentais, mas não todas.

O governo publicou online uma detalhada contabilidade "bloco a bloco" das receitas mensais provenientes da produção de petróleo da Sonangol. Contudo, continuou a não divulgar informação financeira sobre o preço de venda de blocos petrolíferos offshore vendidos em 2011. Os bónus que as empresas petrolíferas

pagam pela compra de blocos, que são pagos a um preço superior ao preço de oferta, alegadamente atingem as dezenas de milhões de dólares, e os blocos, em si mesmos, têm sido vendidos por milhares de milhões de dólares. Continuou também a verificar-se uma significativa falta de transparência quanto aos contratos públicos do governo, em geral, e à utilização de empréstimos recebidos de bancos privados e de governos estrangeiros.

Para monitorizar e controlar as despesas de forma mais eficiente, o Ministério das Finanças prosseguiu com a implementação do sistema financeiro integrado, concebido para registar todas as despesas do governo central.

As demonstrações financeiras da Endiama, a empresa paraestatal de diamantes, não foram divulgadas ao público. Continuaram a registar-se graves problemas de transparência na indústria dos diamantes, particularmente no que diz respeito à alocação da exploração, produção, direitos de aquisição e declaração de receitas. Em Abril um proeminente activista dos direitos humanos acusou o principal director executivo da Endiama de corrupção e “self-dealing” no comércio de diamantes dado ser proprietário de 99 por cento de uma empresa que tem negócios com a Endiama.

Em Junho, o governo anunciou que o filho do Presidente dos Santos, Jose Filomeno “Zenu” dos Santos, seria o novo director do fundo soberano nacional de cinco mil milhões de dólares. O objectivo deste fundo é o investimento de uma parte da riqueza petrolífera do país em projectos de infra-estruturas e desenvolvimento social mas no final do ano não tinham sido investidos quaisquer fundos. Em Dezembro de 2012 um partido da oposição apresentou uma queixa junto do Tribunal Constitucional na qual questionava a constitucionalidade do decreto presidencial que criara o fundo. A queixa não era de que o país não deveria ter um fundo, mas sim que, enquanto Presidente, dos Santos não o poderia criar sem autorização da Assembleia Nacional. O Tribunal Constitucional declarou no dia 8 de Fevereiro que o acto era constitucional. Em declaração à imprensa, o tribunal explicou que “dado que o fundo é uma estrutura da administração pública, depende exclusivamente do Presidente da República” e que, portanto, lhe é permitido criá-lo e geri-lo como lhe aprouver.

Acesso à Informação Pública: A lei prevê o acesso público às informações do governo. Embora a quantidade de informações publicadas em sites do governo tenha aumentado gradualmente, manteve-se limitada. As leis são tornadas públicas através da publicação no diário oficial. Esta publicação pode ser comprada por um preço baixo mas o texto completo não se encontra online. Em geral, o governo não

foi sensível aos pedidos de informação e, por vezes, havia dúvidas sobre que informação o governo considerava privada ou pública.

Secção 5. Atitude do Governo face à Investigação Internacional e Não-Governamental de Alegadas Violações dos Direitos Humanos

Actuaram por todo o país vários grupos de direitos humanos nacionais e internacionais. Alguns dos que se encontravam a investigar a corrupção governamental e as violações dos direitos humanos alegaram interferência governamental nas suas actividades. As organizações da sociedade civil enfrentaram dificuldades para contactar os detidos e as autoridades prisionais prejudicaram o trabalho da sociedade civil nas prisões.

As ONG locais promoveram e defenderam tanto quanto possível os direitos humanos durante o ano, defendendo os direitos constitucionais, protestando contra as condições laborais, prestando aconselhamento jurídico grátis, pressionando as autoridades governamentais e publicando os relatórios das investigações.

A Lei de Associação exige que as ONG especifiquem o seu mandato e áreas de actividade. O governo usou esta cláusula para impedir ou desencorajar as ONG estabelecidas de se envolverem em certas actividades, especialmente aquelas que eram politicamente sensíveis. As autoridades governamentais ameaçaram banir as ONG que determinaram estarem a actuar fora do seu mandato ou a não actuar nas áreas específicas para que haviam sido criadas. Os líderes das ONG suspeitavam que o objectivo era silenciar as suas críticas. Não foram encerradas ONG durante o ano.

O governo permitiu que as ONG locais trabalhassem na área dos direitos humanos mas muitas foram forçadas a reduzir o âmbito do seu trabalho porque enfrentaram problemas para se registar, foram sujeitas a formas subtis de intimidação e arriscaram formas mais graves de perseguição e encerramento.

O governo prendeu e perseguiu trabalhadores das ONG. Por exemplo, a 2 de Setembro as autoridades forçaram um membro da Omunga, uma ONG dos direitos humanos com base na Província de Benguela, a parar a viatura que conduzia. Alegadamente apontaram-lhe uma arma à cabeça e disseram-lhe que se ele dava valor à vida devia deixar de apoiar um grupo de trabalhadores de mercearias que estavam em greve.

O governo criticou ONG nacionais e internacionais.

Foi divulgada a presença da polícia e de militares em reuniões comunitárias com ONG internacionais, especialmente em Cabinda.

A Mpalabanda, uma organização da sociedade civil anteriormente sediada em Cabinda, continuou proibida de exercer actividades. No final do ano o Supremo Tribunal não respondera ainda a uma petição para reexaminar a proibição.

A ONU e Outras Organizações Internacionais: O governo cooperou com organizações governamentais internacionais e autorizou visitas por parte de representantes da ONU. Em 2008 o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas encerrou a sua delegação após a decisão governamental de não concessão de um mandato completo ao conselho. Navi Pillay, do Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), visitou o país em Abril e teve um encontro com o Presidente dos Santos, vários ministros, funcionários de nível superior, o governador de Lunda Norte e o Gabinete do Procurador-Geral. As autoridades permitiram que Pillay e outros funcionários da ONU se reunissem com grupos da sociedade civil e viajassem até um posto de fronteira entre Angola e a RDC. No seu relatório, Pillay elogiou o governo pelo progresso feito desde o fim da guerra civil, particularmente no que respeita a melhorias de infra-estruturas. Ressaltou também preocupações persistentes, incluindo a crescente disparidade entre ricos e pobres e os duros métodos utilizados pelo governo para expulsar pessoas de terrenos destinados à construção. Encorajou o governo a reforçar as protecções aos direitos humanos dos cidadãos e a criar uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos de acordo com os Princípios de Paris, e ofereceu o seu apoio à nomeação de um Conselheiro das Nações Unidas para os Direitos Humanos para o país.

Algumas ONG internacionais indicaram grandes atrasos na obtenção de vistos, embora os atrasos não fossem significativamente mais longos do que os experimentados por outros estrangeiros.

Órgãos Governamentais dos Direitos Humanos: Em Julho a Comissão Interministerial para a Elaboração dos Relatórios dos Direitos Humanos (CIERDH) realizou uma série de conferências e workshops com o objectivo de aumentar o nível de consciencialização dos direitos humanos no país. A comissão convidou membros da sociedade civil e da comunidade internacional a participarem nas conferências, e também convidou a sociedade civil a nomear representantes para integrarem a própria comissão. A CIERDH é inteiramente constituída por representantes de vários ministérios e financiada pelo Estado. Tem uma forte

liderança e vários membros de grande qualidade, e tem provado ser uma organização razoavelmente eficaz que, com o tempo, se tem vindo a tornar mais forte. Importantes membros da sociedade civil decidiram não integrar a comissão por não acreditarem que ela fosse independente e eficaz.

Secção 6. Discriminação, Abusos Sociais e Tráfico de Pessoas

A Constituição e a lei proíbem a discriminação baseada na raça, género, religião, deficiência, idioma ou estatuto social, mas não a orientação sexual ou a identidade de género; no entanto, o governo não impôs estas proibições com eficácia. Verificaram-se problemas como a violência e a discriminação contra as mulheres, o abuso infantil, a prostituição infantil, o tráfico de pessoas e a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.

Mulheres

Violação e Violência Doméstica: A violação sexual, incluindo a violação conjugal, é ilegal e punível com uma pena que pode ir até oito anos de prisão; no entanto, a escassez de recursos de investigação, as deficientes capacidades forenses e um sistema judicial ineficaz impediram a acusação na maioria dos casos. O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos uniu esforços com o Ministério do Interior para aumentar o número de mulheres-polícias e melhorar a resposta da polícia às alegações de violação.

A Assembleia Nacional aprovou uma lei contra a violência doméstica em 2011 mas a sua aplicação continuou a ser um problema. A violência doméstica contra as mulheres, incluindo o abuso conjugal, era generalizada e ocorria tanto nas áreas urbanas como nas rurais. Em Dezembro de 2012 o governo anunciou uma campanha nacional intitulada "Tolerância Zero para a Violência Sexual e Baseada no Género." A campanha incluiu anúncios de uma página no jornal nacional, contra a violência doméstica, manifestações e marchas financiadas pelo governo contra a violência doméstica e outras medidas concebidas para aumentar o nível de consciência sobre o problema e mudar a cultura da violência doméstica.

O governo declarou ter 27 centros de aconselhamento de violência doméstica, outros sete abrigos e vários centros de tratamento em todo o país. A Organização da Mulher Angolana, uma associação política filiada com o partido do poder MPLA, anunciou em Agosto que havia registado mais de 13.000 casos de violência doméstica em todo o país entre Maio e fins de Julho. Pediu mais estudos

sobre as causas da violência doméstica e mais abrigos para ajudar as vítimas. O ministério, em conjunto com a Ordem dos Advogados Angolanos, manteve um programa de assistência legal gratuita às mulheres vítimas de abusos e criou centros de aconselhamento para ajudar as famílias a lidar com o abuso doméstico. Não se encontraram estatísticas disponíveis sobre condenações por violência contra as mulheres.

Práticas Tradicionais Gravosas: Alguns relatórios das províncias fronteiriças com a RDC referiram a ocorrência de casos de violência da sociedade contra idosos e mulheres e crianças pobres das zonas rurais, sendo a maioria dos casos resultante de acusações de feitiçaria. O líder de uma ONG dos direitos humanos em Lunda Norte divulgou que pelo menos seis mulheres haviam sido mortas em rituais durante o ano. Afirmou que alguns comerciantes de diamantes acreditavam que a morte ritualista destas mulheres, e por vezes, a recolha de partes do seu corpo, lhes traria boa sorte nos campos de diamantes. Acreditava também que os empregados das empresas de segurança das minas estavam envolvidos nos homicídios. A polícia prendeu pelo menos um suspeito neste caso, embora não houvesse informação disponível sobre o seu julgamento.

Mutilação Genital Feminina (MGF/Corte): A MGF/C não foi considerada uma prática comum, embora tenham sido divulgados casos nas províncias orientais. O governo reconheceu a MGF/C como um problema do foro dos direitos humanos e comprometeu-se a abordar esta prática embora não tenha disponibilizado informação específica.

Assédio Sexual: O assédio sexual era comum e legal. Estes casos podem ser julgados em tribunal sob o estatuto de ataque, ofensa corporal e difamação.

Direitos de Reprodução: Os casais e os indivíduos podem decidir livre e responsabilmente o número de filhos que querem ter, bem como quando os querem ter e o intervalo entre eles, e tinham acesso à informação e aos meios para o fazerem, livres de discriminação, coacção ou violência. As mulheres têm acesso à contraceção. Segundo um estudo da ONU, apenas 7 por cento da população feminina rural e 17 por cento da urbana usou um método de contraceção moderno. Um estudo de 2009 determinou que 47 por cento das mulheres e raparigas que deram à luz tiveram quatro ou mais consultas pré-natais. Aproximadamente 67 per cento das mulheres e raparigas consultaram um profissional de saúde qualificado pelo menos uma vez, 49 por cento dos nascimentos foram assistidos por pessoal médico qualificado e 42 por cento dos partos ocorreu num centro médico. De acordo com os cálculos da ONU, em 2010 a

taxa de mortalidade materna no país foi de 450 mortes por 100.000 nados vivos. É provável que a alta taxa de mortalidade materna se deva ao acesso inadequado aos centros de saúde antes, durante, e depois do parto, e à gravidez precoce. O risco de mortalidade materna ao longo da vida era de uma em 39 mulheres. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 55 por cento das mulheres tinham 18 anos ou menos quando deram à luz pela primeira vez. Não foram divulgados relatos de práticas de planeamento familiar coercivas, tais como infanticídio feminino ou esterilização coerciva. Não havia barreiras legais que limitassem o acesso a serviços de saúde reprodutiva, embora existissem barreiras sociais e culturais. Não estavam disponíveis informações completas sobre as disposições governamentais relativas aos serviços de saúde reprodutiva ou ao diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, embora o governo tenha trabalhado em estreita colaboração com parceiros internacionais para suprir esta deficiência no futuro. Havia mais informação sobre a prevenção da transmissão do VIH do que nos anos anteriores.

Discriminação: Ao abrigo da Constituição e da lei as mulheres desfrutam dos mesmos direitos que os homens; no entanto, a discriminação social contra as mulheres continuou a ser um problema, particularmente nas áreas rurais. Não havia mecanismos eficazes para fazer cumprir as leis de apoio económico ao sustento dos filhos e, geralmente, recaía sobre as mulheres a responsabilidade principal de criar os filhos. Quer no sector oficial, quer privado, não houve conhecimento de casos de discriminação no emprego ou ocupação, acesso a crédito, salário, propriedade e/ou gestão de negócios, ou habitação. Segundo informações divulgadas, especialmente nas zonas mais rurais, os pais tinham tendência a mandar os rapazes para a escola mais do que as raparigas. A discriminação com base no género era mais comum no âmbito das responsabilidades domésticas do que no acesso a bens ou serviços.

A lei determina salário igual para trabalho igual; no entanto, em geral, as mulheres desempenharam funções de baixo nível nas indústrias estatais e no sector privado, ou trabalharam no sector informal. Num esforço interministerial coordenado pelo Ministério da Família e Promoção da Mulher, o governo realizou várias campanhas de informação sobre os direitos das mulheres e o abuso doméstico, e promoveu workshops e sessões de formação nacionais, provinciais e municipais durante o ano.

Crianças

Certidão de Nascimento: A cidadania pode ser obtida por nascimento no território nacional ou por intermédio dos pais. O governo não regista imediatamente todos os nascimentos e os activistas revelaram que muitas crianças urbanas e rurais continuavam sem documentação. De acordo com a UNICEF, em meados deste ano cerca de 69 por cento das crianças com menos de cinco anos de idade não tinham certidões de nascimento. O governo permitiu que as crianças sem documentos frequentassem a escola, mas só até à quarta classe. Os pais podiam matricular gratuitamente os filhos menores de cinco anos, mas as despesas de matrícula das crianças mais velhas eram proibitivas. Em Agosto o governo anunciou um plano de dispensa da taxa de inscrição para todas as pessoas, incluindo adultos, até ao fim do ano civil de 2016; no entanto, houve relatos de que as autoridades em províncias remotas continuaram a exigir propinas de inscrição. Durante o ano o governo continuou a implementar um plano anterior para disponibilizar certidões de nascimento em centros de saúde e maternidades.

Educação: As infra-estruturas educativas continuavam em mau estado. Não havia suficientes escolas e professores para garantir o ensino primário universal. A educação é grátis e obrigatória para as crianças documentadas até ao sexto ano, mas, em geral, os alunos tinham muitas despesas adicionais com livros ou custas a pagar às autoridades educativas. Estas taxas por vezes eram pagamentos extraordinários para ajudar com as operações e os custos de manutenção da escola, que não estavam cobertos pelo orçamento nacional. Outras vezes, as taxas eram subornos pagos pelas famílias para garantir que os filhos tinham um lugar na escola. Por vezes, quando os pais não podiam pagar as taxas, as crianças não frequentavam a escola.

As crianças de qualquer idade numa área urbana tinham mais probabilidades de frequentar a escola do que as crianças das áreas rurais. As crianças em áreas rurais geralmente sofriam de falta de acesso à educação secundária. Mesmo nas capitais provinciais não havia salas de aula suficientes para todas as crianças. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, os índices de inscrição foram mais altos para os rapazes do que para as raparigas, especialmente ao nível secundário.

Abuso infantil: O abuso infantil era generalizado. Os relatos de abuso físico no seio da família eram um lugar-comum e a maioria das autoridades locais toleravam-no. As crianças vulneráveis, tais como os órfãos, ou as que não tinham acesso à saúde ou à educação, eram mais frequentemente vítimas de abuso por parte de quem delas cuidava. A lei de 2012 sobre a Protecção e Desenvolvimento

Integral da Criança melhorou significativamente o quadro legal de protecção à criança mas a sua implementação e aplicação continuou a enfrentar desafios.

Casamento Precoce e Forçado: A idade legal para contrair matrimónio, com autorização dos pais é de 15 anos. O governo não fez cumprir esta restrição eficazmente e a idade tradicional para o casamento em grupos de baixos recursos coincidiu com o início da puberdade. Não havia dados disponíveis sobre a taxa de casamento para menores de 18 anos. O casamento por direito consuetudinário foi praticado regularmente.

Práticas Tradicionais Gravosas: O Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos reconheceu que a crença e as acusações de feitiçaria ainda existiam, particularmente nas províncias do Zaire e do Uíge, mas afirmou que os casos de práticas abusivas diminuíram significativamente devido às campanhas e directivas governamentais destinadas a reduzir as práticas religiosas indígenas que incluíam xamanismo, sacrifícios de animais e feitiçaria. Houve alguns relatos de mulheres e crianças que foram vítimas de abusos devido a acusações de prática de feitiçaria. Por exemplo, em Fevereiro, os residentes de uma comunidade no Kwanza Norte espancaram um jovem até à morte por acreditarem que ele estava a praticar feitiçaria. Os atacantes alegadamente fugiram da cidade após o ataque. Desconhece-se se a polícia os apreendeu.

Exploração Sexual de Crianças: Todas as formas de prostituição, incluindo a infantil, são ilegais. A polícia não aplica activamente a legislação contra a prostituição e as ONG locais expressaram preocupação com a prostituição infantil, especialmente nas províncias de Luanda, Benguela e Cunene. As sanções para a exploração sexual de crianças não estão especificamente definidas na lei.

As relações sexuais entre um adulto e uma criança menor de 12 anos são consideradas estupro e estão sujeitas a uma pena de oito a 12 anos de prisão. As relações sexuais com uma criança entre as idades de 12 e 17 anos são consideradas abuso sexual e os infractores podem ser condenados a penas de dois a oito anos de prisão. Os limitados meios de investigação e um sistema judicial inadequado impediram a condenação na maioria dos casos. Não houve conhecimento de acusações durante o ano. A idade legal para o sexo consensual é 18 anos. A pornografia não é proibida pela lei.

A Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança de 2012 codificou a campanha “11 Compromissos para com a Criança”. A lei define prioridades e

coordena as políticas do governo para combater todas as formas de abuso contra as crianças, incluindo o trabalho infantil ilegal, tráfico e exploração sexual.

Rapto Internacional de Crianças: O país não é signatário da Convenção de Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças.

Anti-Semitismo

Existe uma comunidade hebraica de cerca de 350 pessoas, principalmente israelitas. Não houve relatos de actos anti-semíticos.

Tráfico de Pessoas

Consulte o *Trafficking in Persons Report* (Relatório do Tráfico de Pessoas) do Departamento de Estado em www.state.gov/j/tip.

Pessoas Portadoras de Deficiência

A lei proíbe a discriminação de pessoas portadoras de deficiência, incluindo pessoas com deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e mentais, no emprego, educação e acesso a cuidados de saúde ou a outros serviços do Estado, mas o governo não fez efectivamente cumprir estas proibições. O artigo 83 da Constituição concede às pessoas portadoras de deficiência todos os direitos sem restrição e pede ao governo que adopte políticas nacionais para prevenir, tratar, reabilitar e integrar as pessoas portadoras de deficiência, prestar auxílio às suas famílias, remover os obstáculos à mobilidade, informar a sociedade sobre a deficiência e encorajar o ensino especial e as oportunidades de formação para os portadores de deficiência. A lei não menciona especificamente os direitos das pessoas com deficiência no que diz respeito ao transporte, incluindo o transporte aéreo.

Entre as pessoas portadoras de deficiência encontravam-se mais de 80.000 vítimas de minas terrestres e de outros RGE. A ONG Handicap International estimou que, no total, cerca de 500 mil pessoas viviam com deficiência. Apenas 30 por cento das pessoas portadoras de deficiência puderam tirar proveito dos serviços prestados pelo Estado, como a reabilitação física, a educação, a formação ou o aconselhamento. Em 2010 a Comissão Interministerial para a Desminagem e a Assistência Humanitária deu início a um inquérito abrangente a nível nacional a vítimas de minas, mas em Setembro apenas completara inquéritos em seis das 18 províncias.

Em 2012 o Presidente criou um Conselho Nacional para as pessoas portadores de deficiência no sentido de assegurar que todos os portadores de deficiência tivessem protecção contra a discriminação e acesso aos mesmos direitos e privilégios dos cidadãos sem deficiência. No entanto, as pessoas portadoras de deficiência tiveram dificuldades no acesso a instalações públicas ou privadas e era difícil encontrarem emprego ou participarem no sistema educativo. Foi divulgado que as mulheres com deficiência eram vulneráveis ao abuso sexual e abandono quando grávidas. O Ministério de Assistência e Reinserção Social tentou dar resposta aos problemas que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam, incluindo ex-combatentes portadores de deficiência, e várias entidades governamentais apoiaram programas de assistência a pessoas incapacitadas por minas terrestres. Durante as eleições de Agosto de 2012 o governo prestou assistência ao voto a pessoas portadoras de deficiência, às quais foi permitido escolher alguém para as acompanhar até à cabine de voto para preencherem o boletim de voto e também não terem de esperar na fila para votar.

Indígenas

Calcula-se que 8.000 pessoas da etnia San viviam em pequenas comunidades dispersas nas províncias de Huíla, Cunene e Kuando Kubango. Os San são caçadores-recolectores tradicionais, linguística e etnicamente distintos dos seus concidadãos Bantu. A Constituição não faz referência específica aos direitos de pessoas indígenas e o Ministério da Justiça e Direitos Humanos não criou postos junto das comunidades San para os ajudar a registar-se ou para lhes facultar serviços. A participação limitada do povo San na vida política aumentou ligeiramente e a Mbakita, uma ONG local que defende o povo San, trabalhou com os governos provinciais no sentido de aumentar os serviços às comunidades San e melhorar a comunicação entre estas comunidades e o governo. O governo alegadamente permitiu que empresas e elites bem relacionadas se apoderassem de terrenos tradicionalmente pertencentes aos San, e alguns San ganhavam a vida no trabalho agrícola para Bantus urbanos. Aqueles que pediram terrenos emprestados aos Bantus não tinham equipamento para os cultivar e a terra emprestada pode ser requerida pelo dono a qualquer momento. Há relatos de que muitos San se viraram para a mendicância dada a inexistência de outras opções.

Abusos Sociais, Discriminação e Actos de Violência com base na Orientação Sexual e na Identidade de Género

A lei criminaliza as actividades homossexuais, embora não tenham sido relatados casos de aplicação desta lei. Em 2011 foi aprovado um projecto de código penal para substituir o código existente (adoptado em 1886 e, com várias alterações, ainda válido no final do ano) mas aguardava aprovação pela Assembleia Nacional. Contudo, o projecto de código foi utilizado de forma intermitente pelo sistema judicial e reconhece o direito às relações homossexuais. A Constituição define o casamento como a união entre um homem e uma mulher. As ONG relataram a existência de uma pequena mas secreta comunidade lésbica, gay, bissexual e transexual (LGBT) em Luanda, embora um grupo de LGBT auto-intitulado “As Divas” tenha realizado a primeira parada homossexual do país em Novembro. Houve relatos isolados de assédio de casais homossexuais por parte das suas comunidades. Não havia qualquer ONG registada para defesa dos direitos da comunidade LGBT. Não se conheciam relatos de discriminação no emprego ou ocupação, embora um importante músico transexual tenha sido alegadamente proibido de fazer um espectáculo na televisão estatal devido à sua orientação sexual.

Outras Formas de Violência Social e Discriminação

A discriminação contra os portadores do vírus do VIH/SIDA é ilegal, mas o não cumprimento da lei permitiu às entidades empregadoras discriminarem contra as pessoas com esta doença. Não houve relatos de violência contra os portadores de VIH/SIDA. O Instituto Nacional da Luta Contra o VIH/SIDA realizou campanhas de sensibilização e prevenção do VIH/SIDA. As ONG locais trabalharam para combater a estigmatização e a discriminação contra os portadores deste vírus.

Contrariamente aos anos anteriores, não houve relatos oficiais ou não-oficiais de discriminação de pessoas com albinismo. Alegadamente, as pessoas com albinismo estavam bem integradas social e culturalmente.

Secção 7. Direitos dos Trabalhadores

a. Liberdade de Associação e Direito a Negociação Colectiva

A lei estabelece o direito dos trabalhadores do sector privado formarem e filiarem-se em sindicatos independentes. A lei permite que os sindicatos conduzam as suas actividades sem interferência do governo e concede aos trabalhadores, com excepção dos trabalhadores dos sectores público e petrolífero, o direito à greve. A lei não proíbe a retaliação dos empregadores contra os grevistas e permite que o governo force os trabalhadores a voltarem ao trabalho se houver "falhas

disciplinares dos trabalhadores" ou participação em greves não autorizadas. A lei protege o direito à negociação colectiva e não existem restrições legais à mesma. A lei proíbe a discriminação anti-sindical e estipula que as queixas dos trabalhadores sejam julgadas no Tribunal do Trabalho. Em conformidade com a lei os empregadores são obrigados a aceitar de volta ao emprego os trabalhadores despedidos devido a actividades sindicais.

A Constituição concede aos trabalhadores o direito a envolverem-se em actividades sindicais, mas o governo pode intervir em disputas laborais que afectem a segurança nacional, particularmente as greves no sector petrolífero. A definição de serviços essenciais é abrangente. Têm de ser cumpridos procedimentos burocráticos estritos para que uma greve seja considerada legal, e o governo pode negar o direito à greve ou obrigar os trabalhadores a regressarem ao trabalho.

O governo fez aplicar as leis até certo ponto. O Ministério do Trabalho dispõe de uma linha telefónica directa para os trabalhadores que acreditam que os seus direitos foram violados e o líder da Central Geral de Sindicatos Independentes e Livres de Angola, uma organização sindical independente, esclareceu que os tribunais do trabalho funcionaram, se bem que lentamente. Os esforços para fazer aplicar a legislação foram dificultados por um número insuficiente de inspectores com formação adequada. Há relatos de que algumas empresas receberam informação de que se avizinhava uma inspecção, o que retirou eficácia aos esforços do governo. Não estavam previstas sanções a ser aplicadas às violações e podem ser insuficientes para deter as violações.

A liberdade de associação e o direito à negociação colectiva não foram geralmente respeitados. É necessária a aprovação do governo para formar e filiar-se num sindicato, o que foi dificultado por questões de filiação e legalização. Os sindicatos independentes dos que se encontram sob a alçada do governo esforçaram-se por aumentar a sua influência, mas o MPLA continuou a dominar o movimento operário devido às ligações históricas entre o partido e os trabalhadores e a base financeira superior do maior sindicato do país (que também constitui a ala operária do MPLA).

Durante o ano houve vários exemplos de trabalhadores que fizeram greve para reivindicar aumento salarial. Foi divulgada a interferência do governo em algumas greves.

O governo é a maior entidade patronal do país e o Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social mandatava os salários de forma centralizada sem qualquer negociação com os sindicatos.

b. Proibição de Trabalho Forçado ou Obrigatório

A lei proíbe todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

O governo não fez aplicar eficazmente a lei, em parte devido ao insuficiente número de inspectores. Não estão previstas sanções para as violações e podem ser insuficientes para deter as violações. Com o objectivo de trazer os mineiros artesanais para a economia formal, o governador da província de Malanje emitiu, em Janeiro, autorizações de exploração de diamantes a 142 mineiros artesanais do município de Kunda.

Ocorreram casos de trabalho forçado entre homens e mulheres nos sectores da agricultura, construção, serviço doméstico e extracção artesanal de diamantes, particularmente em Lunda Norte e Lunda Sul. Os trabalhadores migrantes foram sujeitos a apreensão de passaportes, ameaças, privação de comida e detenção. O governo produziu um vídeo de formação dirigido às forças policiais e funcionários de imigração que incluía um curto segmento sobre como identificar vítimas de tráfico, embora este não fosse o único objectivo do filme. O Instituto Nacional de Apoio à Criança (INAC) continuou a fazer esforços para reduzir o número de crianças que viajavam para áreas rurais das zonas do sul do país para trabalhar em quintas, sobretudo por meio de informação às comunidades sobre a importância da educação. Também ocorreram casos de trabalho forçado infantil (ver secção 7.c.).

Consulte também *Trafficking in Persons Report* (Relatório do Tráfico de Pessoas) do Departamento de Estado em www.state.gov/j/tip.

c. Proibição do Trabalho Infantil e Idade Mínima para o Emprego

A lei proíbe que os menores de 14 anos trabalhem. Para obterem um contrato de trabalho a lei exige que os jovens apresentem prova de terem pelo menos 14 anos de idade. As crianças podiam trabalhar entre os 14 e os 16 anos com autorização dos pais, ou sem autorização dos pais se forem casadas, excepto se o trabalho interferir com as aulas. Em geral, o Ministério do Trabalho aplicou efectivamente normas de trabalho infantil no sector formal. Foi divulgado, contudo, que as entidades patronais eram muitas vezes avisadas antes da chegada dos inspectores do trabalho, o que lhes permitia contornar a lei do trabalho infantil. Para além

disso, o governo tinha dificuldade em controlar o grande sector informal, no qual trabalhava a maior parte das crianças.

Os inspectores estão autorizados a realizar inspecções de surpresa sempre que considerarem conveniente. A sanção pela não assinatura de um contrato escrito para crianças de 14 anos ou mais é uma multa no valor de duas a cinco vezes o salário médio mensal praticado pela empresa. As crianças com idade superior a 14 anos cujo trabalho é parte de um estágio de formação também são obrigadas a ter um contrato escrito. A sanção por não ter esse contrato é de três a seis vezes o salário mensal da empresa. Para crianças que trabalham em empregos classificados como perigosos (o que é ilegal nos termos da lei), as multas são de cinco a dez vezes o salário médio mensal da empresa. O não pagamento de qualquer destas multas tem como consequência a acumulação de multas adicionais.

O trabalho infantil, especialmente no sector informal, continuou a ser um problema. O Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social tinha o controlo dos locais de trabalho formal em todas as 18 províncias mas não se sabia se os inspectores verificavam a idade dos trabalhadores ou as condições de trabalho nesses locais. Se o Ministério determinasse que uma empresa estava a usar trabalho infantil, transferia o caso para o Ministério do Interior para investigação e possível acusação formal. Não havia dados sobre se o governo multara alguma empresa pela utilização de trabalho infantil. O Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social, bem como outras agências governamentais e sindicatos desenvolveram um plano nacional contra o trabalho infantil. Em Outubro este plano ainda não tinha sido implementado.

Em Fevereiro a polícia deteve dois indivíduos envolvidos num caso de tráfico de crianças. Um dos homens foi apanhado a conduzir um camião com 54 crianças da província de Huíla para as quintas de tomate na província vizinha de Namibe. O outro indivíduo dera instruções ao condutor sobre onde devia ir buscar e entregar as crianças. Os homens encontravam-se em detenção e aguardavam julgamento. As reacções das comunidades locais foram variadas pois alguns consideravam o trabalho infantil uma importante fonte de rendimento familiar. O INAC chefou uma delegação para falar com todas as partes interessadas nas províncias e a directora do INAC manteve um envolvimento pessoal com a sua equipa na zona, bem como com os oficiais locais, para eliminar o trabalho infantil ao longo deste corredor agrícola.

A maioria do trabalho efectuado pelas crianças centrou-se no sector informal. As crianças dedicaram-se a actividades económicas tais como trabalho de agricultura

em propriedades familiares e plantações comerciais, pesca, fabrico de tijolo, produção de carvão, trabalho doméstico e venda ambulante. As práticas laborais abusivas incluíram envolvimento na venda ou transporte de drogas ilegais, bem como descarga e transporte de mercadorias nos portos e através de postos fronteiriços. As crianças teriam sido alegadamente forçadas a agir como mensageiros no comércio transfronteiriço ilegal com a Namíbia. Por vezes, os criminosos adultos usaram crianças com idade inferior a 12 anos para actividades criminosas forçadas, uma vez que o sistema judicial impede que os jovens sejam julgados em tribunal.

Muitas crianças trabalhavam na rua, especialmente nas províncias de Luanda, Benguela, Huambo, Huíla e Kwanza Sul. Os investigadores encontraram crianças a trabalhar nas ruas de Luanda, mas muitas regressavam a uma espécie de local de residência durante a noite. A maioria destas crianças engraxava sapatos, lavava carros, transportava água e outros bens, ou dedicava-se a outras formas de trabalho informal, mas outras dedicavam-se à pequena criminalidade e à mendicância. Também ocorria exploração sexual comercial de crianças (ver secção 6, Crianças).

O Ministério do Interior e o Ministério da Justiça e Direitos Humanos têm a seu cargo a investigação e condenação dos casos de trabalho infantil, apesar de não ter havido registo desse tipo de acusações durante o ano.

Através do INAC o governo trabalhou para criar, treinar e reforçar redes de protecção a menores aos níveis provincial e municipal em todas as 18 províncias. As redes relataram casos em que tiveram sucesso, identificando e retirando crianças de situações de exploração laboral, mas não existia qualquer mecanismo para rastrear casos ou disponibilizar estatísticas. O governo também dedicou recursos para a ampliação das oportunidades educativas e de subsistência das crianças e suas famílias.

Consulte também *Findings on the Worst Forms of Child Labor* (Conclusões sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil) do Departamento do Trabalho em www.dol.gov/ilab/programs/ocft/tda.htm.

d. Condições de Trabalho Aceitáveis

O salário mínimo era de 10.900 kwanzas (\$115) por mês em todos os sectores formais. Os trabalhadores dos sectores informais, como os vendedores ambulantes, trabalhadores na agricultura de subsistência e trabalhos domésticos não são

abrangidos pela lei do salário mínimo nacional. O país não tinha estabelecido o nível de rendimentos em situação de pobreza; no entanto, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas estimou que o nível de pobreza era de 165 Kwanzas (US\$1.70) por dia ou 4.950 kwanzas (\$52) por mês.

A semana normal de trabalho é de 40 horas, sendo que o máximo permitido por semana é de 44 horas de trabalho sem pagamento de horas extra e um período de, no mínimo, 24 horas de descanso ininterrupto por semana. Quando um empregado trabalha por turnos ou tem um horário semanal variável, pode trabalhar até 54 horas por semana sem receber pagamento extra. No sector formal existe a proibição de horas extraordinárias obrigatórias excessivas, definidas como mais de 2 horas por dia, 40 horas por mês ou 200 horas por ano. A lei também prevê férias anuais remuneradas. O governo estabelece os padrões básicos de segurança e saúde ocupacional. Os trabalhadores têm o direito de se retirarem das situações que impliquem perigo para a sua saúde ou segurança sem colocar em risco a continuidade do seu emprego.

A maioria dos assalariados tinha empregos adicionais, ou dependia da agricultura ou de outros sectores informais para aumentar os seus rendimentos. A maioria dos cidadãos obtinha o seu rendimento do sector informal ou da agricultura de subsistência e, por isso, as suas condições laborais não eram abrangidas pela protecção governamental. Os trabalhadores estrangeiros também não estavam geralmente abrangidos pelas protecções governamentais.

A lei do salário mínimo foi efectivamente aplicada apenas no sector formal. Na maioria dos casos, os trabalhadores do sector informal não estavam abrangidos por critérios salariais ou de segurança ocupacional. Os critérios de trabalho semanal não eram aplicados a não ser que os trabalhadores apresentassem uma queixa formal junto do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social.

O inspector-geral do Ministério do Trabalho não fez cumprir as normas de condições de trabalho aceitáveis. O governo tinha 187 inspectores--53 inspectores superiores, 41 inspectores técnicos e 93 inspectores júniores. Quando iniciavam funções, os inspectores recebiam um curso de formação de 120 horas; havia também formação para requalificação e obtenção de qualificações para inspecionar áreas laborais técnicas. Foram realizadas inspecções, embora os regulamentos contra violações laborais verificadas pelos inspectores não fossem efectivamente cumpridos. Não havia informação específica sobre sanções para violações; contudo, as multas aplicadas eram geralmente insuficientes para deter as

infracções. Apesar de a lei consagrar esse direito, os trabalhadores não puderam retirar-se de situações laborais inseguras sem colocarem em risco os seus postos de trabalho. De acordo com líderes sindicais independentes, a maioria dos trabalhadores tinha relutância em reclamar das condições de trabalho precárias, mesmo em condições perigosas.

Não havia informação sobre o número de fatalidades ou de acidentes industriais graves ocorridos no local de trabalho.